



RESUMO DA ACTA Nº 08/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE ABRIL DE 2010

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º. Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins;-----

----- Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. --

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e dez minutos.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 387.225,46 € (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 324.748,57 € (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----



-----Na presente reunião, foram abordados os seguintes assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia:-----

----- Requerimentos no âmbito da dispensa da condição de intransmissibilidade ou exercício da opção de compra – Eventual levantamento das situações e indicação à Câmara Municipal pelos proprietários do que pretendem fazer nos respectivos terrenos; -----

----- Esclarecimentos prestados no âmbito da criação do Museu Municipal e do Território; ----

----- Subsídios do Grupo Desportivo de Mangualde – Pagamentos dos subsídios estão em dia;

----- Interpelação referente à entrega dos documentos de Prestação de Contas/Gerência Municipal 2009. -----

----- Inclusão de um ponto na Ordem do Dia, designadamente o acordo a celebrar entre o Município de Mangualde e a Empresa Berrelhas de Camionagem, Ld.^a, referente ao serviço de carreiras entre Quintela – Mangualde/Casais – Mangualde. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A EMPRESA BERRELHAS DE CAMIONAGEM, LD.^a, REFERENTE AO SERVIÇO DE CARREIRAS ENTRE QUINTELA – MANGUALDE / CASAIS – MANGUALDE – APROVAÇÃO-----

-----Tendo por base a informação emitida pela Técnica Superior de Economia da Divisão Financeira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo a celebrar entre o Município de Mangualde e a empresa Berrelhas de Camionagem, Ld.^a, referente ao serviço de carreiras entre Quintela – Mangualde / Casais – Mangualde, que passa a ser de 115,00 €/dia (cento e quinze euros por dia), com IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo que este valor passa a vigorar a partir do dia 12 de Abril de 2010 até ao final das aulas do terceiro período do ano lectivo 2009/2010. O original deste acordo, depois de devidamente legalizado, fica arquivado na Pasta dos Protocolos e considera-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----EXPEDIENTE-----

-----CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010 – PROCESSO B-2-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS /GERÊNCIA MUNICIPAL 2009 – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano económico de 2009, ficando os originais arquivados na pasta anexa a este livro de actas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. Estes documentos deverão ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do



n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DOS BENS E DIREITOS POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL ATÉ AO ANO 2009 – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário e Cadastro Patrimonial dos Bens e Direitos por classificação patrimonial até ao ano de 2009, documento este que será submetido à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-

-----PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2010/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIACÃO -----

-----Posta à votação, foi a proposta referente à primeira revisão das Grandes Opções do Plano para 2010 aprovada, por maioria, sendo que a mesma deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado e considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, fundamentando com a declaração de voto entretanto proferida. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º. Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – APRECIACÃO-----

-----Posta à votação, foi a primeira Revisão ao Orçamento para o ano 2010 aprovada, por maioria, sendo que este documento deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, de acordo com a posição assumida na votação do ponto anterior, referente à primeira revisão às Grandes Opções do Plano para 2010.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º. Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE MANGUALDE – APRECIACÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Mangualde, devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõem o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A PSA – UNIDADE DE PRODUÇÃO DE MANGUALDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE REFERENTE A ACORDO DE COOPERAÇÃO – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta do Protocolo/Acordo de Cooperação a celebrar entre a PSA – Unidade de Produção de Mangualde e a Câmara Municipal de Mangualde, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de devidamente legalizado. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, de acordo com as declarações proferidas durante a análise e discussão do presente protocolo. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2006 REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM MARIA ISABEL LOPES FONSECA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS – PROCESSO Z-2/203 -----

-----De acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a referida deliberação de 18 de Outubro de 2006 e indemnizar o proprietário no valor de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros), respeitante à execução do muro em causa. -----

-----DEFINIÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, SITO NA FREGUESIA DE VÁRZEA DE TAVARES – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a área de terreno em causa (579m²), que corresponde a ¼ do artigo



rústico 94, da freguesia de Várzea de Tavares, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1421/20090527, a favor dos senhores António d'Almeida Pacheco casado com Iluzinda Emília dos Santos Henriques Almeida, pelo valor de 2.000,00 € (dois mil euros), devendo previamente ser elaborado documento assinado por todos os proprietários do terreno conforme autorizam a Câmara Municipal a construir na área demarcada na planta elaborada pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números mil oitocentos e quarenta e três a dois mil cento e trinta e seis, no montante de 886.875,76 € (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTA DA VERAÇÃO -----

-----PROPOSTA DE PREÇO E LOCAIS DE VENDA DA OBRA INTITULADA “OPÚSCULO D. JERÓNIMO OSÓRIO” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelo Gabinete de Gestão e Programação do Património e Cultura e fixar o preço de venda ao público da publicação em referência em 3,00 € (três euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.



-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos. -----